



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 26 DE JULHO DE 1991

Nº 9667

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6935 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6936 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6937 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6938 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6939 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de DR. ALISIO MAMEDE FILHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de DR. ALISIO MAMEDE FILHO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6940 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO

NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Plutarco Montenegro, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6941 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de ALFREDO DE SOUSA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de ALFREDO DE SOUSA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6942 DE 19 DE JULHO DE 1991

Cria um Monumento aos Jangadeiros na Avenida Beira-Mar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros no calçadão da Avenida Beira-Mar, em frente ao nº 4632. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6943 DE 19 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a criação do Concurso Vídeo Mostra Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criado o Concurso Vídeo Mostra Fortaleza. Art. 2º - Os premiados serão escolhidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Fortaleza dentre aqueles candidatos ao prêmio. Art. 3º - A Fundação de Cultura e Turismo de Fortaleza poderá fazer convênio com outras entidades para a escolha dos agraciados. Art. 4º - O Concurso "Vídeo Mostra Fortaleza" será anual, comemorativo ao aniversário da Cidade de Fortaleza. Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação de Cultura e Turismo de Fortaleza. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI Nº 6944 DE 19 DE JULHO DE 1991

Denomina de rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Rua Profª Francisca Almeida de Sousa, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

DECRETO Nº 8561 DE 19 DE JULHO DE 1991

Abre ao Orçamento do Município - Orçamento Fiscal, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.000.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das